



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 098/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 2ª Vara do Trabalho de Saporanga
- b) **Lei de criação:** Lei nº 7.729, 16.01.1989
- c) **Data da instalação:** 10.07.1990
- d) **Jurisdição:** Araricá, Campo Bom, Nova Hartz, Saporanga
- e) **Data da correição:** 18.09.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Geraldo José Balbinot Filho, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 098/2012
- j) **Período examinado:** 17.05.2011 a 18.09.2012
- k) **Portarias de greve:** 01/2011
- l) **Juiz Titular:** Renato Walmor Medina Guedes
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** Patrícia Helena Alves de Souza, Giovani Martins de Oliveira, Paulo Cezar Herbst e Osvaldo Antonio da Silva Stocher (Portaria nº 1100 da Corregedoria, de 27.02.2012)
- n) **Diretora de Secretaria:** Maria Teresa Mollmann

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Renato Walmor Medina Guedes	Titular	A partir de 02.10.2009	19.10 a 17.11.2011 (30 – Férias) 22.11 a 24.11.2011 (3 – LTS)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			05.03 a 03.04.2012 (30 – Férias) 17.08 a 17.08.2012 (1 – LTS)
Patrícia Helena Alves de Souza	Substituta	05.03 a 03.04.2012 (30 – Responder pela unidade judiciária)	
Giovani Martins de Oliveira	Substituto	11.04 a 05.06.2011 (56 – Atuar como Juiz Auxiliar) 10.06 a 12.06.2011 (3 – Atuar como Juiz Auxiliar) 19.10 a 27.10.2011 (9 – Titular em férias) 03.11 a 17.11.2011 (15 – Titular em férias) 22.11 a 24.11.2011 (3 – Titular em LTS)	
Rafaela Duarte Costa	Substituta	13.06 a 19.06.2011 (7 – Atuar como Juiz Auxiliar) 27.06 a 12.07.2011 (16 – Atuar como Juiz Auxiliar)	

A unidade conta com regime de zoneamento, para o qual estão designados os Juízes Substitutos Patrícia Helena Alves de Souza, Giovani Martins de Oliveira, Paulo Cezar Herbst e Osvaldo Antonio da Silva Stocher.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
André Albuquerque Ferret	-	13.07.2011



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ângela Mara Ribeiro D'Avila	-	20.01.2012
Bruno Luis Bressiani Martins	Assistente de Juiz-FC04	10.08.2009
Charline Zuchelo de Moraes	Assistente-FC02	05.10.2011
Emilio Souza de Quadros	Executante-FC01	13.12.2010
Hormindo Aparecido Ferreira	Assistente-FC02	17.12.2007
Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba	-	05.10.2011
Márcia Beatriz Siniak	Assistente Diretor Secretaria-FC04	28.04.1997
Maria Teresa Mollmann	Diretor de Secretaria-CJ3	16.10.2009
Paulo Roberto Cardoso	Secretário de Audiência- FC03	06.07.2009
Roberto Jardim Alipio	Assistente-FC02	03.05.2004

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Adriana Albino Braga	20.07.2009	28.08.2011
Carla Diniz Franca	05.10.2011	10.06.2012
Daniele Reis Duarte	22.08.2011	13.10.2011
Filipe Saldanha	08.10.2010	13.10.2011
Flávio Anderson	26.01.1994	01.04.2012
Juliana Kreling	07.08.2009	30.06.2011
Leandro Martins Moraes	04.10.2010	29.01.2012
Paulo Eduardo Barbosa	03.08.2011	11.08.2011
Paulo Roberto Thiesen Gregol	01.10.2010	30.06.2011



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 11.09.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
André Albuquerque Ferret	AIS + CURS + CURSOPARCIAL + LTS	8 (1 + 3 + 1 + 3)
Ângela Mara Ribeiro D'Avila	CURS + CURSOPARCIAL	6 (5 + 1)
Charline Zuchelo de Moraes	CURS	3
Emilio Souza de Quadros	LTS	1
Hormindo Aparecido Ferreira	CURS + CURSOPARCIAL + LTS	5 (2 + 2 + 1)
Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba	CURS + CURSOPARCIAL	6 (5 + 1)
Márcia Beatriz Siniak	CURS	3
Maria Teresa Mollmann	CURS + LTS	16 (8 + 8)
Paulo Roberto Cardoso	CURS	1
Roberto Jardim Alipio	CURS + CURSOPARCIAL + DM + LPF	6 (2 + 1 + 1 + 2)

Siglas: AIS – Afastamento integral do servidor por convocação; CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; DM – dispensa médica; LPF – doença em pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde.

2.3. Estagiários.

A unidade está sem estagiário. A Diretora de Secretaria afirma que foi requerido, porém a informação é de que não haveria candidato apto ao preenchimento da vaga. Refere que havia apenas três candidatos para a região.

Informa a Diretora que o quadro encontra-se incompleto. O servidor Flávio Anderson aposentou-se em abril e a servidora Carla Diniz Franca pediu exoneração do cargo. Ainda segundo ela, a SEGESP informou que está em estudo a lotação das varas de acordo com a Resolução n. 63/2010 do CSJT, razão pela qual, no momento, as vagas não estão sendo preenchidas. Requer a vinda de mais servidores.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Encaminhe-se à SEGESP a solicitação para manutenção e preenchimento da vaga existente, considerando a movimentação processual apresentada pela unidade.

Na data da inspeção o quadro da Vara era formado de 11 (onze) servidores e 8 (oito) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).

Nove (09) servidores deixaram a unidade no período examinado, tendo a saída mais recente ocorrido em 10.06.2012.

Os afastamentos totalizaram 55 dias, dos quais 13 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS). Os demais decorreram, na grande maioria, de afastamentos para realização de cursos e ações de capacitação.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Renato Walmor Medina Guedes	Sim	48	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
André Albuquerque Ferret	Sim	453	-	-
Ângela Mara Ribeiro D'Avila	Sim	282	-	-
Bruno Luis Bressiani Martins	Não	0	-	-
Charline Zuchelo de Moraes	Sim	255	-	-
Emilio Souza de Quadros	Sim	6	-	-
Hormindo Aparecido Ferreira	Sim	98	-	-
Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba	Sim	124	-	-
Márcia Beatriz Siniak	Sim	137	-	-
Maria Teresa Mollmann	Sim	133,5	Sim	8



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Paulo Roberto Cardoso	Sim	86	-	-
Roberto Jardim Alipio	Sim	132	-	-

Dos 11 servidores lotados na unidade, apenas 1 não realizou qualquer tipo de ação de capacitação. Dentre os que realizaram, apenas 1 possui carga horária inferior a 20 horas. A Diretora conta inclusive com 8 horas de curso de capacitação em processo eletrônico.

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se que a Diretora de Secretaria continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e em atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

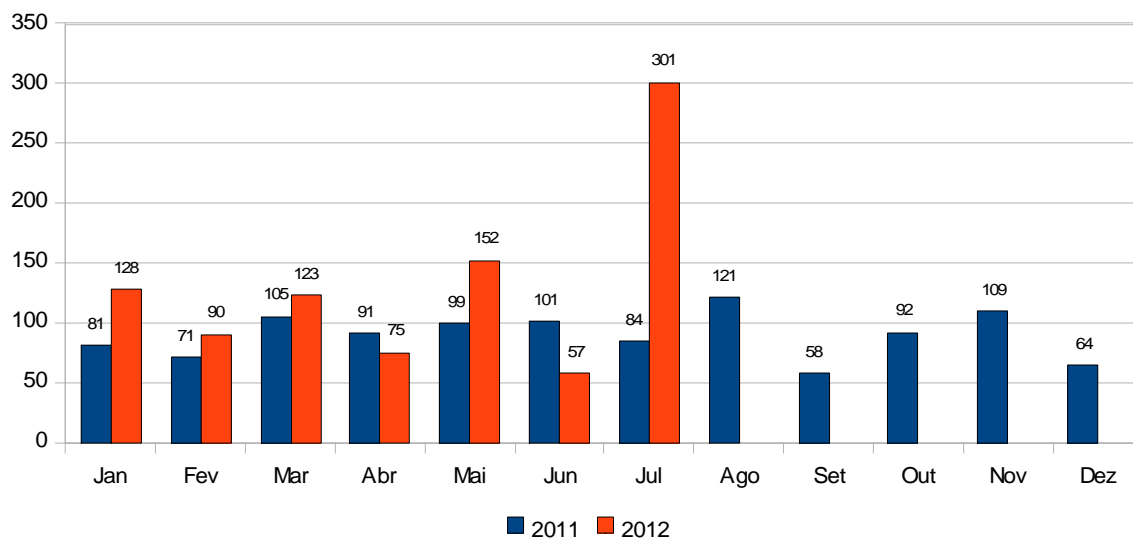
3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até julho)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1261	1132	1256
Processos ajuizados	800	1076	926
Total	2061	2208	2182
Solucionados	841	914	711
Desempenho (%)	105,13	84,94	76,78
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1132	1256	1512



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012 (até julho)
Pendentes de Cognição	405	586	809
Pendentes de Liquidação	91	93	73
Pendentes de Execução	636	577	630
Total	1132	1256	1512

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM

Municípios	2011		2012 (até julho)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Araricá	15	1,39	7	0,76
Campo Bom	321	29,83	139	15,01
Nova Hartz	61	5,67	43	4,64



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Sapiranga	547	50,84	665	71,81
Outros*	119	11,06	71	7,67
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	13	1,21	1	0,11
Total	1076		926	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até julho)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	515	56,35	498	70,04
Sentença	288	31,51	168	23,63
Arquivamento – Desistência	88	9,63	30	4,22
Outros	23	2,52	15	2,11
Total	914		711	

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2012 – até julho</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até julho</i>	<i>Diferença</i>
926	711	-215

Meta 1 CNJ/2010 <i>Fonte - inFOR</i>	<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>
1. <u>101</u> processos do ano de 1990 (provavelmente por equívoco de lançamento no sistema quanto à fase)	

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR	
<i>Processos recebidos em 2008</i>	<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>
1489	1. 01398-2008-372-04-00-3
Percentual de julgados: 99,9%	

No ano de 2011 a unidade não cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, havendo solucionado 84,94% do número de processos ajuizados.

O número de processos ajuizados cresceu de 2010 para 2011 (de 800 para 1076), e a estimativa é de um número ainda maior para 2012. Até julho desse ano haviam sido distribuídos para a Vara 926 processos, 301 apenas no mês de julho.

O número total de processos pendentes (cognição, liquidação e execução) também tem sofrido aumento a cada ano. De 2010 para 2011 o número subiu de 1132 para 1256, e até julho de 2012 restavam 1512 processos pendentes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (56,35%) é ótimo, ficando acima da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de julho) o índice é ainda maior (70,04%), razão pela qual **se recomenda que a unidade persista envidando esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Apesar disso, o desempenho no ano de 2012 (76,78%) não está atendendo à Meta 1/2012 do CNJ. **Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano, bem como de forma a compensar o desempenho insuficiente registrado no ano anterior.**

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) não está cumprida, **devendo a unidade verificar o andamento processual dos processos apontados pelo inFOR, do ano de 1990, pendentes da fase de conhecimento (101 processos).**

Por outro lado, a unidade já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, restando apenas 1 processo pendente da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (1489).

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

- a) *Periodicidade*: Terças e quartas à tarde e, às quintas-feiras, pela manhã. Também são realizadas sessões às segundas-feiras à tarde, numa média de duas vezes por mês, e às quintas-feiras à tarde, eventualmente.
- b) *Composição da sessão*: de modo geral, as pautas são compostas de 8 a 10 iniciais de rito ordinário, exceto às segundas-feiras, em que não há um número certo, sendo incluídas conforme a necessidade. Também são incluídas até 2 audiências unas de rito sumaríssimo e 4 a 6 de prosseguimento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) *Audiências em processos na fase de execução*: São realizadas por iniciativa da unidade, principalmente quando há pagamento parcial feito pelo executado e quando há restrição da penhora de veículos.
- d) *Registro das sessões*: por amostragem realizada nos meses de abril e maio de 2012, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata, bem como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta, a exceção do dia 25.04.2012.

Segundo informação da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	02.10.2012	05.12.2012
Sumaríssimo	02.10.2012	20.01.2013
Prosseguimento	12.12.2012	12.06.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	10	104
fev/2011	14	130
mar/2011	15	137
abr/2011	13	143
mai/2011	15	168
jun/2011	15	172
jul/2011	11	109
ago/2011	15	177



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

set/2011	11	129
out/2011	14	202
nov/2011	14	181
dez/2011	8	83
Média Mensal 2011	12,92	144,58
jan/2012	10	133
fev/2012	13	135
mar/2012	2	10
abr/2012	11	152
mai/2012	17	234
jun/2012	15	192
jul/2012	17	172
Média Mensal 2012	12,14	146,86

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
jan/2011	44	49	279	0
fev/2011	25	22	221	0
mar/2011	26	19	207	0
abr/2011	32	22	345	0
mai/2011	28	15	246	0
jun/2011	28	21	235	0
jul/2011	30	0	277	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ago/2011	43	24	328	0
set/2011	41	30	171	0
out/2011	41	25	293	0
nov/2011	27	18	238	0
dez/2011	22	32	192	678
Média Mensal 2011	32,25	23,08	252,67	56,5
jan/2012	49	57	198	0
fev/2012	34	18	220	0
mar/2012	26	0	0	0
abr/2012	79	54	241	0
mai/2012	74	43	255	0
jun/2012	70	30	242	0
jul/2012	44	34	281	0
Média Mensal 2012	53,71	33,71	205,29	0

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	636	275	224	140	577
2012 (até julho)	577	164	97	27	630

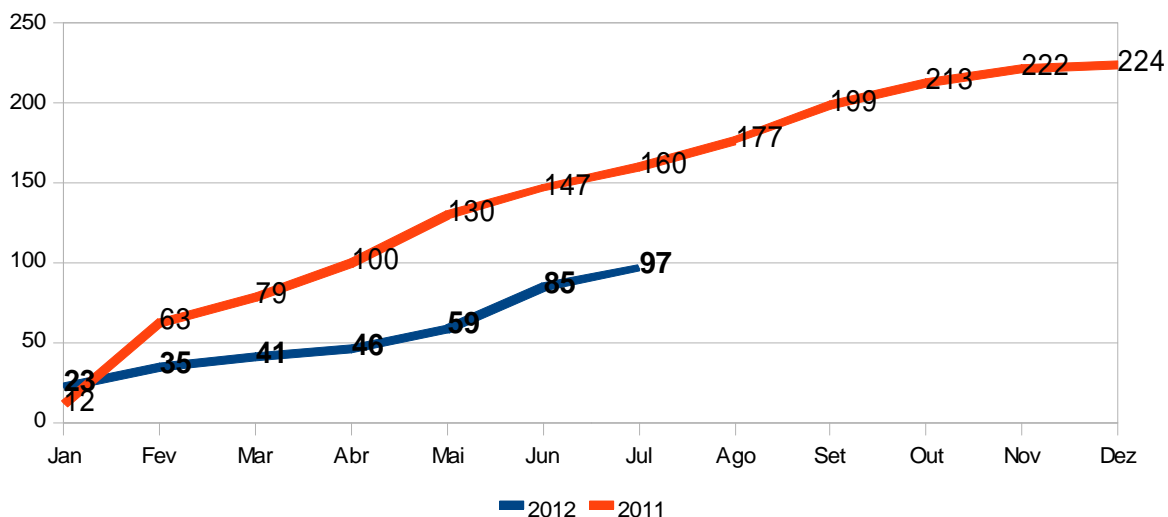


<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até julho</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
224	97	246	39,37



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, transcorridos sete meses (dados coletados), é de 39,37%.

Observa-se que houve aumento do número de execuções pendentes em 2012, com relação a 2011, de 577 para 630.

Conforme já informado, a unidade inclui em pauta de conciliação processos na fase de execução, principalmente quando há pagamento parcial feito pelo executado e também quando há restrição de penhora de veículos. Relata a Diretora que a sistemática tem dado resultado. Afirma que a restrição de licenciamento também vem sendo utilizada pelo Juiz Titular para agilizar as execuções. Substitui a restrição de licenciamento pela restrição de transferência até o cumprimento do acordo.

A análise do gráfico que demonstra o número de processos em fase de execução, por ano do ajuizamento, indica uma concentração maior de execuções em relação aos processos ajuizados nos anos de 2007 (94), 2009 (116) e 2010



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(107). As demais execuções pendentes distribuem-se, em menor número, pelo decorrer dos outros anos.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara estabeleça estratégias para o cumprimento da Meta 17.

3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	4712	392,67	20,4 (231 dias úteis)
2012 (até 31.08.2012)	7888	986	48,39 (163 dias úteis)

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais		
	2011	2012 (até julho)
Custas e Emolumentos	91.966,00	31.621,00
Contribuições Previdenciárias	222.024,00	16.892,00
Imposto de Renda	616.239,00	353.747,00
TOTAL MOVIMENTADO	930.229,00	402.260,00

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 60 processos em carga, sendo **13** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.09.2012, às 14h35min

Processo	Data da carga	Prazo	Cobrança
0000267-67.2012.5.04.0372	26.07.2012	07.08.2012	03.09.2012*
0000584-02.2011.5.04.0372	07.08.2012	10.08.2012	Não realizada
0000729-92.2010.5.04.0372	09.08.2012	17.08.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000881-09.2011.5.04.0372	10.08.2012	10.09.2012	Não realizada
0048700-10.2009.5.04.0372	14.08.2012	22.08.2012	Não realizada
0060300-62.2008.5.04.0372	15.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0068100-40.1991.5.04.0372	17.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0069800-21.2009.5.04.0372	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0103600-40.2009.5.04.0372	31.08.2012	12.09.2012	Não realizada
0110600-09.2000.5.04.0372	03.09.2012	10.09.2012	Não realizada
0110900-58.2006.5.04.0372	04.09.2012	13.09.2012	Não realizada
0119700-75.2006.5.04.0372	05.09.2012	10.09.2012	Não realizada
0132400-83.2006.5.04.0372	14.09.2012	14.09.2012	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 17 processos em carga, sendo **6** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.09.2012, às 14h35min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000794-53.2011.5.04.0372	19.06.2012	23.08.2012	Não realizada
0000839-57.2011.5.04.0372	13.07.2012	13.08.2012	Não realizada
0000089-21.2012.5.04.0372	06.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0000245-09.2012.5.04.0372	17.08.2012	05.09.2012	Não realizada
0000732-13.2011.5.04.0372	28.08.2012	30.08.2012	Não realizada
0077900-09.2002.5.04.0372	31.08.2012	11.09.2012	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 151 mandados em carga, sendo **13** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.09.2012, às 14h35min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-----------------	----------------------	--------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000996-93.2012.5.04.0372	13.08.2012	03.09.2012	Não realizada
0082200-67.2009.5.04.0372	13.08.2012	03.09.2012	Não realizada
0131200-75.2005.5.04.0372	20.08.2012	04.09.2012	Não realizada
0000167-15.2012.5.04.0372	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0000319-34.2010.5.04.0372	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0071100-18.2009.5.04.0372	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0127700-64.2006.5.04.0372	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0087900-29.2006.5.04.0372	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0071100-18.2009.5.04.0372	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0001013-32.2012.5.04.0372	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0000984-16.2011.5.04.0372	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0062700-15.2009.5.04.0372	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0001015-02.2012.5.04.0372	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada

Quanto ao livro-carga dos advogados, constata-se que, dentre os 12 processos em carga com prazo excedido, 01 possui registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 10.08.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se que, dentre os 06 processos em carga com prazo excedido, nenhum possui registro de cobrança dos autos, tendo o prazo mais antigo vencido em 13.08.2012.

Já o livro-carga de mandados indica que, dentre os 13 mandados com prazo vencido, nenhum possui registro de cobrança através de dado inserido no inFOR. O prazo de cumprimento do mandado vencido há mais tempo é 03.09.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.

4.4. Registro de processos conclusos a juizes (em 17.09.2012 – 13h24min):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juizes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Renato Walmor Medina Guedes (cognição - rito ordinário)	51	8	42	1
Renato Walmor Medina Guedes (embargos declaratórios)	1	1		
TOTAL	52	9	42	1
Márcio Lima do Amaral (cognição - rito ordinário)	1			1
TOTAL	1			1
Patrícia Helena Alves de Souza (cognição - rito ordinário)	1			1
TOTAL	1			1
Giovani Martins de Oliveira (cognição - rito ordinário)	1		1	
TOTAL	1		1	
TOTAL GERAL	55	9	43	3

Quando da apuração dos dados, havia 55 sentenças pendentes. Desse total, 09 sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, 43 entre 31 e 90 dias e 03 há mais de 90 dias.

Segundo informa a Diretora de Secretaria, não há designação de data para a publicação das sentenças.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo dados do IMC de outubro 2012, o Juiz Renato Walmor Medina Guedes possui 41 sentenças de conhecimento pendentes de prolação, nenhuma há mais de 90 dias.

Os processos pendentes de prolação de sentença (há mais de 90 dias) pelos Juízes Márcio Lima do Amaral e Patrícia Helena Alves de Souza, à época da publicação deste Relatório já estão julgados pelos magistrados.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de agosto, foram protocoladas, em média, 986 petições por mês, o que revela a média diária de 48,39 petições.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre em 24 ou, no máximo, em 48 horas. Os despachos são proferidos no prazo de 48 horas, sendo priorizados os processos de conhecimento. Nos processos em execução o prazo para elaboração de minutas é de 3 a 4 dias.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Na data da correição a unidade havia concluído os prazos de conhecimento do dia 06.09.12, e estava concluindo os prazos de execução do dia 04.09.12.
- b) *cumprimento dos despachos*: 48 a 72 horas para notificações e ofícios, sendo os alvarás expedidos de imediato.
- c) *expedição de mandados de citação*: 3 dias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: 2 vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: 2 vezes por mês.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: malote semanal é enviado para a Regional de Novo Hamburgo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.3. Atividades da Secretaria:

Em função da futura implementação do processo eletrônico, informa a Diretora de Secretaria que está dando maiores atribuições aos servidores.

Descreve assim o funcionamento e a divisão de tarefas na Secretaria:

O balcão sempre conta com no mínimo dois servidores para atender, havendo rodízio entre os colegas. Os que atuam na execução atendem a estas demandas, enquanto a Diretora e sua substituta atendem quando solicitadas, prestando apoio esporádico no intervalo do almoço.

No protocolo, Ângela busca os processos, faz a conferência das listas da distribuição e junta as petições.

A Diretora e Márcia, sua Assistente, analisam as petições e elaboram minutas de despacho das fases de conhecimento e de execução. André também elabora minutas da fase de conhecimento.

Roberto e Hormindo trabalham na execução, elaborando minutas, lançando contas, etc., atividades que estão sendo ensinadas a Marcel.

A certificação dos prazos fica a cargo de Charline, com o auxílio de André em relação aos processos na fase de conhecimento.

Na parte de cumprimento dos despachos, as notificações são expedidas por Marcel, enquanto os ofícios por Emilio Souza, que por sua vez também substitui o Secretário de Audiências, Paulo.

As atribuições vinculadas aos correios são compartilhadas entre André e Marcel, sendo o arquivamento procedido por Ângela, André e Charline. Ângela ainda faz a remessa de malotes e André, juntamente com a Diretora, ficam responsáveis pelo recebimento do malote.

O Bacenjud e Renajud são controlados pela Diretora, e os lançamentos no cadastro do BNDT são efetuados por quem está trabalhando no processo.

Informa a Diretora que não houve adesão dos servidores da unidade à Greve de 2012. Em 2011 houve adesão com observância do percentual mínimo (30%). Uma portaria foi editada para restringir o horário de atendimento (Portaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

n. 01/2011), sendo paralisada a atividade de certificação dos prazos da execução, a fim de atender às medidas urgentes desta fase processual.

Procura motivar os servidores através da concessão de funções comissionadas. Relata que alguns mais antigos já possuem. Além das funções dos servidores que trabalham na execução, realiza um rodízio trimestral da função FC-02, o que serve de estímulo para todos, inclusive para os mais novos. Refere que disponibilizou uma função gratificada para o servidor enviado a auxiliar nas atividades realizadas no depósito centralizado. Também procura incentivar os servidores na realização de cursos.

No que tange às perícias, a maioria dos peritos técnicos deixam planilhas na secretaria, que são utilizadas para agendamento na própria audiência. Refere a Diretora que um dos peritos médicos trabalha com planilha, sendo o outro notificado pela via postal ou por correio eletrônico da Vara. Os peritos contábeis também são notificados pelos correios, eventualmente por e-mail.

Por fim, informa a Diretora que não são proferidas sentenças líquidas, havendo liberação do depósito recursal na sentença de liquidação, sendo o executado citado já com o desconto do valor.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **1880** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 12.07.2012 - dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 000015-35.2010.5.04.0372

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** As petições de fls. 255 e 275-81 a carmim foram protocoladas enquanto os autos estavam em carga sem que houvesse a formação de autos provisórios, em afronta ao artigo 105, *caput*, da CPCR. Na petição de fl. 295 não foi apostado carimbo de recebimento ou mesmo etiqueta adesiva, em desacordo ao disposto no *caput* do artigo 44 da CPCR.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 14/01/2012 sob o rito ordinário e se encontra em fase de liquidação. Observa-se que a tramitação processual vem observando prazos razoáveis. Não obstante isso, a última petição juntada aos autos (de fls. 320-5, protocolada em 10/8/2012) está sem apreciação.

Determina-se que a Secretaria faça os autos conclusos ao Juiz para apreciação do teor da petição de fls. 320-5, a fim de ser dado prosseguimento à liquidação da sentença.

Processo nº 0000062-38.2012.5.04.0372

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: não respeitada a ordem de juntada prevista no artigo 67 da CPCr nos documentos de fls. 18 e seguintes.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 19/01/2012 sob o rito ordinário e se encontra em fase de cognição. Realizadas audiência inicial e perícia técnica (cuja vista do laudo foi oportunizada às partes). Atualmente, aguarda pauta para realização da audiência de prosseguimento, apazada para 02/10/2012.

Processo nº 0000467-11.2011.5.04.0372

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: não observada a ordem de juntada de documentos após a audiência nas fls. 101 a carmim e seguintes e 115 a carmim e seguintes. A irregularidade apontada desafia o artigo 67 da CPCr.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 24/5/2011 sob o rito ordinário e está em fase de cognição. Realizadas audiências iniciais e laudo técnico pericial para apuração de insalubridade (cuja vista foi oportunizada às partes



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

litigantes). Atualmente, o feito encontra-se aguardando pauta para a realização de audiência de prosseguimento, aprazada para 03/10/2012.

Processo nº 0000508-75.2011.5.04.0372

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: autos em mau estado de conservação: capa do volume 01 está caindo.
- CERTIDÕES: a certidão de fl. 149 não indica o horário em que publicada a sentença, em desacordo ao disposto no artigo 97 da CPCr.
- TERMOS: a petição de fl. 115 foi juntada aos autos sem a aposição de termo, em desrespeito ao artigo 101 da CPCr.
- CARIMBOS: ausência de aposição de carimbo em branco no verso da fl. 114, em desacordo ao disposto no artigo 71 da CPCr.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: não respeitada a ordem de juntada prevista no artigo 67 nos documentos de fls. 21 e seguintes.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 01/6/2011 sob o rito ordinário e está em fase de execução. O último despacho foi proferido em 28/8/2012, após a solicitação dos autos pelo Gabinete da Vice-Corregedoria para realização de inspeção prévia, e determinou a expedição de certidão de habilitação de crédito em processo falimentar ou de recuperação judicial, restando sem cumprimento.

Determina-se que a Secretaria cumpra o despacho de fl. 223.

Processo nº 0000640-69.2010.5.04.0372

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: os volumes 01 e 02 contêm mais de 200 folhas, em desacordo com o disposto no artigo 72 da CPCr.
- CERTIDÕES: as certidões de fls. 192 e 212, ambas a carmim, não consignam o horário de publicação das sentenças a que se referem, ao arrepio do disposto no artigo 97 da CPCr.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 26/8/2010 sob o rito ordinário e está em fase de execução. O último despacho (fl. 409) foi assinado digitalmente em 03/8/2012 e designou prazo de cinco dias para que a executada atendesse à determinação. A Secretaria deu publicidade ao despacho suprarreferido em 14/8/2012.

Determina-se que a Secretaria certifique o decurso do prazo fixado à executada no despacho de fl. 409 e faça os autos conclusos ao Juiz, para despacho, a fim de ser dado prosseguimento à execução.

Processo nº 0000815-63.2010.5.04.0372

- **CERTIDÕES:** a certidão de fl. 60 não informa o horário em que publicada a sentença, em desacordo ao disposto no artigo 97 da CPC/2002.
- **TERMOS:** ausência de oposição de termo de remessa dos autos ao Gabinete da Vice-Corregedoria na última folha dos autos.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** não observada a ordem de juntada prevista no artigo 67 nos documentos de fls. 19 e seguintes.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 10/11/2010 sob o rito ordinário. A execução foi julgada extinta por meio do despacho de fl. 116 (assinado digitalmente em 01/6/2012), em razão do adimplemento da obrigação pela executada. O despacho supracitado (de fl. 116) também determinou a exclusão da executada do BNDT e o arquivamento do feito, providências ainda não cumpridas pela Secretaria.

Determina-se que a Secretaria cumpra as determinações ainda não atendidas constantes no despacho de fl. 116.

Processo nº 0000928-80.2011.5.04.0372

- **CERTIDÕES:** certidão da fl. 40 não indica o horário de publicação de sentença, em desafio ao disposto no artigo 97 da CPC/2002.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: não observada a ordem de juntada de documentos prevista no artigo 67 da CPCR nas fls. 17 e seguintes.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 06/10/2011, sob o rito ordinário e se encontra em fase de execução. O último despacho foi proferido em 28/8/2012, após a solicitação dos autos pelo Gabinete da Vice-Corregedoria para a realização da presente inspeção, e determinou a expedição de Certidão de Habilitação de Crédito em Processo Judicial Falimentar ou de Recuperação Judicial, em favor do autor. A determinação suprarreferida permanece sem cumprimento.

Determina-se que a Secretaria cumpra o despacho de fl. 67.

Processo nº 0052200-84.2009.5.04.0372

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: a autuação do terceiro volume não contém código de barras de identificação do processo, em desacordo ao disposto no artigo 2º, § 2º do Ato nº 33, de 21 de fevereiro de 2005, do Presidente do TST.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 29/5/2009 sob o rito ordinário e se encontra em fase de execução. Observa-se que a tramitação processual vem observando prazos razoáveis. O último despacho foi assinado digitalmente em 28/8/2012, após a solicitação dos autos pelo Gabinete da Vice-Corregedoria para a realização desta inspeção prévia. O despacho supracitado determinou a expedição de Carta Precatória para a comarca de Novo Hamburgo a fim de dar andamento à execução. A ordem foi cumprida pela Secretaria em 29/8/2012, vide fl. 487.

Processo nº 0059900-14.2009.5.04.0372

- SISTEMA INFORMATIZADO: O despacho de fl. 145 em vermelho, não obstante determinar medidas restritivas ao patrimônio da executada, foi



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

divulgado integralmente no sistema informatizado, em desacordo ao artigo 9º, parte final, da CPCr.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 23/6/2009 sob o rito ordinário e se encontra em fase de execução. O último despacho proferido nos autos (fl. 205 a carmim) foi assinado digitalmente em 05/3/2012 e permanece sem cumprimento até a data da realização desta inspeção prévia.

Determina-se que a Secretaria cumpra imediatamente o despacho de fl. 205 a carmim.

Processo nº 0091700-31.2007.5.04.0372

- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 18/7/2007 sob o rito ordinário e se encontra em fase de execução. Observa-se que a tramitação do feito está extrapolando prazos razoáveis. O último despacho constante nos autos (fl. 272) foi assinado digitalmente em 12/4/2012 e foi cumprido parcialmente pela Secretaria em 16/4/2012 sendo que, desde então, nenhum outro ato processual foi praticado.

Determina-se que a Secretaria cumpra de forma imediata e integral o despacho de fl. 272.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCr/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- h) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- i) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- j) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- k) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPCR/TRT (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- l) conservar os autos, evitando anotações impróprias e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- m) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

n) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4.

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que os servidores estão habilitados e utilizam todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações da Vara são adequadas e atendem às necessidades do corpo funcional.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Atendendo ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expresse sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 18.09.2012, das 10h30 às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

O Juiz Titular da unidade, Diretor do Foro, solicita a instalação de bebedouros de água no Foro.

O encaminhamento da solicitação será realizado no Relatório da Coordenadoria de Distribuição dos Feitos.

12. BOAS PRÁTICAS.

Destaca-se como boa prática adotada na unidade a condução dos processos em fase de execução, visando a sua celeridade. Entre as medidas adotadas pela unidade, citam-se a inclusão de processos de execução em pauta de conciliação não apenas quando há requerimento das partes, e a manutenção da restrição de transferência de veículo, pelo sistema RENAJUD, como garantia para o cumprimento integral da avença.

13. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 18.09.2012, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Renato Walmor Medina Guedes, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Maria Teresa Mollmann. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora